



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 969 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão para criação de
Procoloco Assistencial ao Corpo
Discente do IFPE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.007870.2020-17 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para criação de protocolo de assistência ao corpo discente que, porventura, venham a adoecer durante o período de atividade remota e/ou reposição do calendário acadêmico, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matr. SIAPE Nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Thiago da Câmara Figueredo	1059568	<i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho	Presidente/Coordenador(a)
Artur Filipe Ferreira Dutra	2319371	<i>Campus</i> Recife	Membro
Diogo Lopes da Silva	2224772	<i>Campus</i> Palmares	Membro
Fernanda de Melo Vasconcelos Dantas	1859418	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	Membro
Gleice Kelly Barbosa de Oliveira Barcelar	2350406	<i>Campus</i> Paulista	Membro
Iêda Medeiros de Lima	0275704	<i>Campus</i> Recife	Membro
João Samarone Alves de Lima	2434419	<i>Campus</i> Belo Jardim	Membro
Mônica Gomes da Silva	2090062	<i>Campus</i> Caruaru	Membro
Silvia Patrícia de Oliveira Silva Bacalhau	1757726	DAE/Reitoria	Membro
Swanne Souza Tavares de Almeida	2163002	<i>Campus</i> Olinda	Membro

Art. 2º Compete à Comissão para criação de protocolo de assistência ao corpo discente que, porventura, venham a adoecer durante o período de atividade remota e/ou reposição do calendário acadêmico:

- I. Planejar as ações que visem ao atendimento dos/as discentes que venham a adoecer durante o período de atividade remota e/ou reposição do calendário acadêmico.
- II. Criar instrumento de registro de atendimento e acompanhamento dos/as discentes.
- III. Pontuar estratégias para atendimento ao corpo discente atendendo aos protocolos de higiene e prevenção.

IV. Indicar ações de recuperação pelo/a estudante e estratégias de envio e recebimento das atividades e demandas acadêmicas ocorridas no período em que o/a discente esteve enfermo.

Art. 3º A Comissão terá duração de 6 (seis) meses e se reunirá semanalmente ou quinzenalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

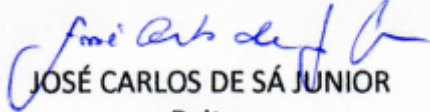
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da unidade administrativa, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá às unidades administrativas (PRODEN e DAE/REITORA) responsáveis pelo tema/processo prestarem o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao(à) Presidente/Coordenador(a), quando necessário, submeter ao Pró-Reitor de Ensino e ao Diretor de Assistência ao Estudante da Reitoria a estimativa dos gastos com diária e passagens para os membros da Comissão, em observância da disponibilidade orçamentária e financeira para exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamental, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o atual contexto de pandemia.



JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 970 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

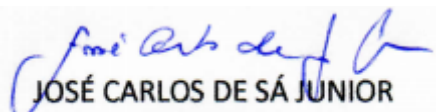
Homologa resultado de
Estágio Probatório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) do(a) servidor(a) constante no quadro abaixo, desta Instituição Federal de Educação.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Vigência	Média	Situação	Campus de Lotação	Processo nº
2965409	GABRIELA LINS FALCÃO	21/08/2020	10,00	APROVADA	RECIFE	23705.011447.2018-18


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 971 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.01051.2020-49 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **MARÍLIA RIQUE DE SOUZA BRITO DIAS**, matrícula SIAPE nº 1887097, CPF nº 052.630.044-27, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a) na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos períodos de 19/10/2020 a 02/11/2020, 03 a 17/11/2020, 18/11/2020 a 02/12/2020 e 03 a 17/12/2020, totalizando 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 972 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

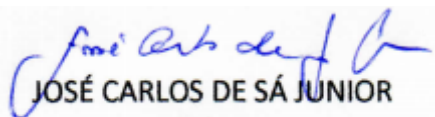
Homologa resultado de
Estágio Probatório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as) constantes no quadro abaixo, desta Instituição Federal de Educação.

Matr. SIAPE nº	Servidor(a)	Vigência	Média	Situação	Campus de Lotação	Processo nº
1257662	FERNANDES SOARES DA SILVA	14/10/2018	8,46	APROVADO	PESQUEIRA	23299.013324.2019-23
1409373	REGINA MARIA DE LIMA NETA	14/08/2020	9,96	APROVADA	PESQUEIRA	23357.015618.2017-96


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 973 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a estrutura organizacional
do *Campus* Belo Jardim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 090/2020-DG/Gabinete/IFPE/*Campus* Belo Jardim com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o setor constante no quadro abaixo, da estrutura organizacional do *Campus* Belo Jardim desta Instituição Federal de Educação.

Nomenclatura	Código
CENTRO DE LIBRAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	FG-03
SETOR DE OUVIDORIA	FG-04

Art. 2º Criar os(as) coordenações e/ou setores constantes no quadro abaixo, pertencentes à estrutura organizacional do *Campus* Belo Jardim desta Instituição Federal de Educação.

Nomenclatura	Código
COORDENADORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	FG-02
ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DO CURSO MÉDIO INTEGRADO DE AGROPECUÁRIA	FG-05
SETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE	FG-05
ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUÇÃO	FG-04
ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	FG-04
COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE	FCC
COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE	FCC
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	FCC


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 974 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Designa substituto oficial do DDQV.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 014/2020-DDQV/DGPE/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ADA VERÔNICA DE NOVAES NUNES**, matrícula SIAPE nº 2115868, CPF nº 075.978.814-60, para responder, como substituto(a) oficial, pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualidade de Vida – DDQV/DGPE/IFPE – desta Instituição Federal de Educação, nos impedimentos e eventuais afastamentos de seu titular, a contar de 21/09/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 975 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Complementa a Ordem de Serviço
nº 03/2020-REITORIA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Ordem de Serviço nº 03 de 13 de agosto de 2020, que indicou servidores para elaboração do Plano de Dados Abertos do IFPE, incluindo os servidores constantes no quadro abaixo.

Matr. SIAPE Nº	Nome	Órgão/Unidade Administrativa
1804704	VILENE ELVIRA BARBOSA DA SILVA	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
2091508	ELIANA MARIA BANDEIRA DE ARAÚJO	Diretoria de Assistência ao Estudante
2178969	TALITA RAFAELLA BRAZ DE OLIVEIRA	Diretoria de Gestão de Pessoas
2754353	WILLYANE FREIRE DA SILVA	Diretoria de Gestão de Pessoas
1534927	AURINO CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA	Diretoria de Gestão de Bens e Serviços
3006977	ELOÁ REGINA MARQUES FERNANDES	Pró-Reitoria de Extensão

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 976 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Concede Progressão
por Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) constante no quadro abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente.

Matr. SIAPE Nº	Servidor(a)	Cargo	De	Para	Vigência	Processo nº
2423369	GEORGIA FERREIRA DA SILVA BANDEIRA	NUTRICIONISTA	E-202	E-302	03/10/2020	23294.010053.2020-38


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 978 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010122.2020-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **KEYLA VERÔNICA BELÉM BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1833684, CPF nº 846.932.154-49, ocupante do cargo de Administradora, lotado(a) na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, no período de 04/10/2020 a 02/11/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 979 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

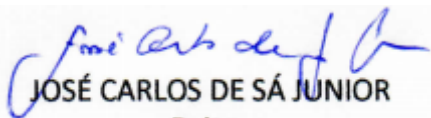
Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010125.2020-47 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1861099, CPF nº 039.596.814-37, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotado(a) no *Campus* Garanhuns desta Instituição Federal de Educação, no período de 04/10/2020 a 02/11/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 982 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

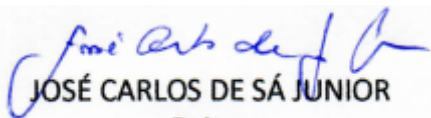
Autoriza afastamento para
Licença-Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010049.2020-71 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação ao(à) servidor(a) **EDNEIDE RODRIGUES LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0048766, CPF nº 375.119.554-87, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no *Campus* Belo Jardim desta Instituição Federal de Educação, no período de 04/10/2020 a 02/11/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e regulamentada pela Portaria IFPE/GR nº 455/2009-GR,

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor